

ERRATA

Solicitamos a publicação de ERRATA no JOM, referente as Súmulas de Pareceres, a seguir:

NO JORNAL OFICIAL Nº 4470, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, NA PÁGINA 29, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 26/10/2021, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

ONDE SE LÊ:

Processo nº 177/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 159/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Hylcéya de Jesus Ferreira Palma, Ludmila Dimitrovicht, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Aparecido Norato Claro. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Sendo assim, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados devendo prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Aparecido Norato Claro, localizado à Rua Santos, s/n. Distrito de Lerroville, Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 04 (quatro) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

LEIA-SE:

Processo nº 177/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 159/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Hylcéya de Jesus Ferreira Palma, Ludmila Dimitrovicht, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Aparecido Norato Claro. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria** Sendo assim, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados devendo prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à Convalidação do ano letivo de 2020 e a concessão de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Aparecido Norato Claro, localizado à Rua Santos, s/n. Distrito de Lerroville, Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 04 (quatro) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

ONDE SE LÊ:

Processo nº 178/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 160/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Hylcéya de Jesus Ferreira Palma, Ludmila Dimitrovicht, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dirce de Almeida Barros Baptista. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Sendo assim, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados devendo prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dirce de Almeida Barros Baptista, localizado à Rua Ernesto Souza Guedes, S/N. Parque Residencial Joaquim Toledo Piza, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 04 (quatro) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da

Este texto não substitui o publicado no JOM nº 4471 de 27/10/2021 – pg. 20

data de publicação. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos.
Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

LEIA-SE:

Processo nº 178/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 160/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Hylcéya de Jesus Ferreira Palma, Ludmila Dimitrovicht, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa.
Assunto: Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dirce de Almeida Barros Baptista. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação.
Voto da Relatoria: Sendo assim, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados devendo prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dirce de Almeida Barros Baptista, localizado à Rua Ernesto Souza Guedes, S/N. Parque Residencial Joaquim Toledo Piza, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 04 (quatro) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos.
Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.